Territorio Federal do Guaporé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Decreto-Lei n.º 12 - de 12 de janeiro de 1946.

Altera o quadro do funcionalismo da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9.º, item I, do Decreto-Lei Federal, n.º 5.839, de 21 de setembro de 1943 e devidamente autorizado pelo Governador do Territorio, decreta:

Art. 1.º. Fica criado no quadro único do funcionalismo da Prefeitura o cargo de datilógrafo-arquivista, cargo isolado, de provimento efetivo, padrão D, assegurados os direitos e vantagens instituidas pelo Decreto-Lei n. 5, de 23 de outubro de 1944.

Art. 2.º. Fica elevado de D para E o padrão de vencimentos do Almoxarife.

Art. 3.º. As despesas com a execução deste Decreto-Lei correrão a conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 4.º. Este Decreto-Lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1946.

Pôrto Velho, em 12 de janeiro de 1946.

PREFEITO.